



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 060001.01.01.01.024.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013

Fortaleza, junho de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 060001.01.01.01.024.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE**
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **DPGE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constituem-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 08/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 44/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 10/06/2014 a 12/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 63/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE** foi instituída por meio da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, para exercer o papel de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial, aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **DPGE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2013

Data de Atualização: 06/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50,00	38,65	77,29
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	96.424,16	96.196,27	99,76
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	54,00	33,80	62,59
88-PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA	1.284,98	331,96	25,83
Total:	97.813,14	96.600,67	98,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	6.201,75	5.617,07	90,57
4-INVESTIMENTOS	2.084,35	1.529,56	73,38
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.527,04	89.454,04	99,92
Total:	97.813,14	96.600,67	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	31.930,03	31.471,25	98,56
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	65.139,13	65.096,31	99,93
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	743,98	33,11	4,45
Total:	97.813,14	96.600,67	98,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **DPGE** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** Não foi identificado nenhum dos responsáveis, bem como seus elementos de identificação.
- b. **RN - Relação de Nomeações:** Não foi anexado o edital de nomeações e não consta assinatura digital no arquivo edital do concurso, no arquivo de candidatos aprovados e no arquivo edital de homologação.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** Falta a assinatura digital dos arquivos anexados de demonstrativos das receitas, de demonstrativos das despesas orçamentárias extraído do SIC e de demonstrativos da execução orçamentária por fonte de recurso.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** Falta a assinatura digital dos arquivos anexados de balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e de demonstrações das variações patrimoniais.
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** Detectou-se ausência da assinatura digital da declaração dos extratos.
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** Não consta o Relatório de Desempenho da Gestão.

11. Assim, a gestão da DPGE deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

Com relação ao item a.RR – Rol de Responsáveis, em que a Controladoria verificou a ausência dos responsáveis e seus elementos de identificação, temos a informar que todos os responsáveis foram incluídos no sistema e-Contas, e a referida peça processual foi devidamente assinada.

No tocante ao item b. RN – Relação de Nomeações, cujo arquivo referente às nomeações não tinha sido anexado ao campo “nomeações”, esclarecemos que o arquivo foi inserido ao referido item, e que a peça processual está assinada digitalmente pelo responsável pela área de recursos humanos.

Quanto aos arquivos inseridos nos itens c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis e e. ECC – Extratos das Contas Correntes, em que foi detectada a ausência das assinaturas digitais, informamos que os mesmos foram devidamente assinados.

No que se refere ao item f. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão, em que a Controladoria apontou a ausência do Relatório de Desempenho da Gestão, esclarecemos que o arquivo foi anexado ao item em questão, e que esta peça processual está digitalmente assinada, conforme determinado no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas a auditoria verificou que no Rol de Responsáveis foram sanadas todas as exigências apontadas, com exceção da senhora VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, onde foi constatada a ausência do período de efetiva gestão, na aba Ordenadores de Despesas.

Em relação à Relação de Nomeações, Demonstrativos da Execução Orçamentária, Balanços e Demonstrações Contábeis e Extratos das Contas Correntes, esta auditoria verificou que foram sanadas as desconformidades apontadas.

A respeito do Relatório de Desempenho da Gestão verificou-se que foi anexado e assinado digitalmente bem como todos os requisitos necessários que o compõem.

Recomendação nº 060001.01.01.01.024.0514.001 – Incluir o período de efetiva gestão da senhora Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, na aba Ordenadores de Despesas.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **DPGE**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 10 de junho de 2014.

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5